



MUNICIPIO DE SOBRADINHO

Edital

Edital 140/2026, de 20/08/2026

EDITAL Nº 140/2026

**Portaria nº 1.156, de 19 de junho de 2026 - Processo Administrativo Disciplinar
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPARECIMENTO**

O Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, Luiz Affonso Trevisan, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.156, de 19 de junho de 2026, que determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a designação dos servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativo Disciplinar e Especial, nos termos do Decreto Municipal nº 8.559, de 12/05/2026, para condução dos trabalhos e apuração dos fatos;

CONSIDERANDO que já foram realizadas 03 (três) diligências presenciais (visitas in loco) com o objetivo de localizar a servidora sindicada, para fins de comunicação e regular prosseguimento do procedimento administrativo, entretanto, a mesma não foi localizada no endereço residencial constante nos registros administrativos;

CONSIDERANDO o encaminhamento de correspondência com Aviso de Recebimento (AR) por meio dos Correios, ao endereço cadastrado da servidora, o qual foi devolvido sem cumprimento, não sendo possível igualmente por essa via, efetivar sua localização ou comunicação;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, assegurando-se à servidora o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 169, § 3º, da Lei Municipal nº 2.183, de 17 de agosto de 2001;

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO da servidora **FRANCIELI MONTEIRO DE ORNELAS**, matrícula nº 2574705, ocupante do cargo de Doméstica, para que compareça à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste Edital, a fim de que seja encaminhada à Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativo Disciplinar e Especial, para ciência e demais providências relativas ao Processo Administrativo Disciplinar.

O não comparecimento no prazo estabelecido não impedirá o regular prosseguimento do procedimento, na forma da legislação aplicável.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de agosto de 2026.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.





MUNICIPIO DE SOBRADINHO

Registre-se e Publique-se em 20 de agosto de 2026.

Nilo Ivan Wietzke, Vice-Prefeito,
Em exercício no cargo de Secretário de Administração e Finanças.

Edital 141/2026, de 20/08/2026

**EDITAL DE INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO, SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CADASTRO
RESERVA PARA O PROGRAMA A CASA É SUA – CALAMIDADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna pública a abertura de processo administrativo para inscrição, habilitação, seleção, classificação, indicação e formação de cadastro reserva de grupos familiares interessados no Programa A CASA É SUA – CALAMIDADE, para as 60 (sessenta) unidades habitacionais objeto do Termo de Cooperação celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Sobradinho, observadas a Lei Estadual nº 16.138/2024, a Portaria nº 27/2024 – SEHAB, o Termo de Cooperação e demais normas aplicáveis.

O procedimento será objetivo, documentado, auditável e sujeito a recurso, abrangendo análise documental, apuração de renda, diligências, visitas domiciliares, matriz individual, classificação, cadastro reserva, transparência, controle social e proteção de dados.

EDITAL EM PDF: [EDITAL A CASA É SUA CALAMIDADE 20.08.2026.pdf](#)

Lei

Lei 5562/2026, de 19/08/2026

**DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE
DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE SOBRADINHO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os critérios para provimento da função de Diretor das Escolas Públicas Municipais da Rede Municipal de Ensino de Sobradinho/RS, em observância ao disposto no art. 14, § 1º, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e demais normas aplicáveis.

§1º São requisitos para o exercício da função de Diretor (a) das Escolas Municipais de Educação Básica (EMEB):

- I – Ser professor (a) efetivo(a) e estável, integrante da Carreira do Magistério Público Municipal;
- II – Possuir formação em curso superior de licenciatura plena, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
- III – Possuir curso de Pós-Graduação lato sensu ou stricto sensu em Gestão Escolar, Gestão Educacional ou área correlata, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.
- IV – Possuir experiência mínima de 03 (três) anos de efetivo exercício em atividades docentes ou pedagógicas na educação básica;

§2º São requisitos para o exercício da função de Diretor (a) das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI):

- I – Ser professor (a) efetivo e estável integrante da Carreira do Magistério Público Municipal;
- II – Possuir curso superior em Pedagogia ou licenciatura plena em qualquer área da educação, com curso de Pós-Graduação lato sensu ou stricto sensu em Gestão Escolar, Gestão Educacional ou área correlata reconhecida pelo Ministério da Educação;





MUNICIPIO DE SOBRADINHO

III – Possuir experiência mínima de 03 (três) anos de efetivo exercício em atividades docentes ou pedagógicas em educação infantil;

§3º O profissional que ainda não possuir a Pós-Graduação prevista nesta Lei poderá ser designado para a função, desde que apresente comprovante de matrícula em curso reconhecido pelo Ministério da Educação no prazo de até 60 (sessenta) dias da designação e conclua o curso no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 2º O processo de avaliação de mérito e desempenho para o provimento da função de Diretor (a) será regulamentado por edital expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, o qual estabelecerá os critérios técnicos, procedimentos, etapas, prazos e demais normas aplicáveis, sendo a designação realizada pelo Chefe do Poder Executivo dentre os candidatos habilitados.

Art. 3º O Diretor será designado para mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução, desde que permaneçam atendidos os requisitos desta Lei e observados os critérios de mérito e desempenho.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto poderá editar normas complementares para disciplinar os procedimentos de seleção, avaliação, designação, acompanhamento e recondução dos Diretores das unidades escolares.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 19/08/2026.

Nilo Ivan Wietzke, Vice-Prefeito,
Em exercício no cargo de Secretário de Administração e Finanças.

AVISOS - LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISOS - LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS 51/2026, de 20/08/2026

AVISOS

Dispensa de Licitação - 114/2026





MUNICIPIO DE SOBRADINHO

LUIZ AFFONSO TREVISAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratificou a DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/2026, com base no Art. 75, Inciso VIII da Lei n. 14.133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CILINDRO DE FECHADURA PARA A EMEI SANTA RITA DE CÁSSIA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO. Empresa vencedora 63.216.723 RENATO TEIXEIRA DA SILVA inscrita no CNPJ Nº 63.216.723/0001-42, no valor total R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Conforme consta na documentação anexa que é parte integrante do processo de dispensa.

Sobradinho, 20 de agosto de 2026.

Luiz Affonso Trevisan
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação - 115/2026

LUIZ AFFONSO TREVISAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratificou a DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2026, com base no Art. 75, Inciso VIII da Lei n. 14.133/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE POSTE/PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS – BENEFÍCIO EVENTUAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Empresa vencedora ZUCHETTO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ Nº 07.710.566/0001-56, no valor total R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Conforme consta na documentação anexa que é parte integrante do processo de dispensa.

Sobradinho, 20 de agosto de 2026.

Luiz Affonso Trevisan
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação - 116/2026

LUIZ AFFONSO TREVISAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratificou a DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2026, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n. 14.133/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TELEFONIA CELULAR, PARA CONSELHO TUTELAR, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Empresa vencedora AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA inscrita no CNPJ Nº 74.072.513/0024-30 no valor total R\$ 999,90 (novecentos e noventa e nove reais com noventa centavos). Conforme consta na documentação anexa que é parte integrante do processo de dispensa.

Sobradinho, 20 de agosto de 2026.

Luiz Affonso Trevisan
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 955 - Ordinária
Sobradinho - Rio Grande do Sul, 20 de Agosto de 2026

MUNICIPIO DE SOBRADINHO

Processo Administrativo nº 13/2026
Dispensa nº 07/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOBRADINHO/RS torna público que pretende realizar contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor e receber propostas adicionais de interessados, nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 12.807/2025 e das condições deste Aviso.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e suprimentos para impressoras.

Critério: Menor preço por item; admitida proposta para um ou mais itens.

Valor estimado: R\$ 2.524,15 (estimativa global; análise e contratação por item).

Entrega: Até 10 dias úteis do recebimento da autorização de fornecimento, nota de empenho ou equivalente.

Validade da proposta: Mínimo de 60 dias.

Canal: E-mail: assessoriacamarasho@gmail.com ou protocolo na sede da Câmara.

Período: De 21/08/2026 até 26/08/2026.

EDITAL EM PDF: [Aviso de Dispensa 07.2026.pdf](#)

